TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0014343-41.2010.8.26.0037**

Classe - Assunto Embargos À Execução Fiscal - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Embargante: Cosan S/A Açucar e Alcool
Embargado: Fazenda do Estado de São Paulo

Juiz de Direito Dr. João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Ante a quitação da verba honorária, **JULGO EXTINTA** a execução de sentença, nos termos do **artigo 924, II do CPC.**

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema SAJ.

Os autos permaneceram em cartório para extração de cópias por 30 (trinta) dias, pelos interessados, antes da inutilização e a seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeçase edital de intimação, com prazo de 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.

P.R.I.

Araraquara, 03 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA